



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2015

EDITAL Nº 11/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2015**, para vagas remanescentes de **Portador de Diploma dos Cursos de Graduação de Tecnologias, Licenciaturas e Engenharias**, ofertados através de seus **Campi: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste**, destinado à classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. O processo seletivo externo de Transferência Facultativa nos cursos de graduação será regido por este Edital;
- 1.2. As inscrições serão realizadas, via internet por meio do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo ou no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro, situada na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro no horário de 9h às 17h, **no período 22 de junho a 10 de julho de 2015**;
- 1.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. O candidato receberá um protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela internet;
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.7. Cada candidato terá apenas uma inscrição deferida.

CAMPUS MANAUS CENTRO - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro.

CURSO DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	9	1	10
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	11	1	12
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	12	1	13
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	9	1	10
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Noturno	11	1	12
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Noturno	6	-	6
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	9	-	9
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	9	-	9
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vespertino	11	1	12
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	5	-	5
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	4	-	4

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - Av. Governador Danilo Areosa, S/N - Distrito Industrial.

CURSO DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	VAGAS
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	11	1	12
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	11	1	12
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	1	-	1
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno	1	-	1
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Integral	2	-	2

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 – São José Operário.

CURSO DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	VAGAS
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Matutino	23	1	24
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	4	-	4

Legenda:

PcD – Pessoa com deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014.

2. TAXA DE EXPEDIENTE

- 2.1. O valor da taxa de expediente do Processo Seletivo será de **R\$ 40,00** (quarenta reais), que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
- 2.2. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **10/07/2015**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento on-line.
- 2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição que se faz necessária para custear o processo seletivo, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, por parte do IFAM.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Os candidatos com necessidades especiais que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas (prova ampliada, acesso mais fácil à sala de prova, leitor, auxílio para transcrição da folha de respostas e tempo adicional de até uma hora). **Tais condições não incluem atendimento domiciliar, prova em Braille e fornecimento de Lupa ;**
- 3.2. Ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato inscrito nessa condição deverá se autodeclarar pessoa com deficiência, sendo sua efetivação de matrícula condicionada à apresentação de Laudo Médico que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;
- 3.4. Não serão consideradas deficiências as disfunções visuais ou auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 3.5. Os candidatos com necessidade especiais participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital.

04. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 4.1. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **22 a 24/06/2015**, o mesmo deverá preencher formulário próprio a ser distribuído pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE, Sala da Secretaria da Comissão de Exames, no horário das 9h às 17h, anexando a seguinte documentação: Carteira de Identidade (cópia); Comprovantes de Renda Familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, por meio do último contracheque ou documento similar; Comprovante de residência (atual); no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho;
- 4.2. O Processo de Isenção do pagamento total (100%) e parcial (50%) da taxa de inscrição será regido pela Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior:
- 4.3. Critério para isenção total (100%) é comprovar cumulativamente:
- renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - ter cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.4. O resultado da isenção da taxa de expediente será divulgado no dia **29/06/2015**, no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro ou através da internet www.ifam.edu.br;
- 4.5. A inscrição dos candidatos isentos será realizada no dia **29/06/2015 a 10/07/2015**, no horário das 9h às 17h no Campus Manaus Centro ou através da internet www.ifam.edu.br;
- 4.6. O candidato ISENTO que não efetivar sua inscrição na data estabelecida pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI perderá o direito à isenção.

5. DA CANDIDATURA

- 5.1. Poderão candidatar-se aos Cursos Superiores de Tecnologias, Licenciaturas e Engenharias para o 2º Semestre de 2015, os candidatos que **CURSARAM** graduação em qualquer instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC considerando a equivalência entre cursos detalhada no item 6 deste edital e os critérios descritos a seguir:
- Ter concluído com aproveitamento 100% dos créditos do curso de origem;
 - Não ter integralizado mais de 50% da carga horária do curso de origem;
 - Alunos matriculados no IFAM não poderão concorrer a uma vaga por Transferência Facultativa fazendo uso desta matrícula.

6. DA EQUIVALÊNCIA

- 6.1. Para elaboração de critérios de orientação quanto à equivalência entre o curso pretendido no IFAM e o curso de origem serão consideradas as 03 (três) classificações listadas a seguir nos itens **6.1.1 e 6.1.2**;
- 6.1.1. Classificação dos cursos do IFAM.

GRUPO A
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
LICENCIATURA EM FÍSICA
LICENCIATURA EM QUÍMICA
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL

GRUPO B
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA
MEDICINA VETERINÁRIA

GRUPO C
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

6.1.2. Classificação quanto ao curso de origem:

GRUPO 1
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
ENGENHARIAS
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
INFRAESTRUTURA
MILITAR
PRODUÇÃO INDUSTRIAL
SEGURANÇA

GRUPO 2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CIÊNCIAS DA SAÚDE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS
AMBIENTE E SAÚDE
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA
RECURSOS NATURAIS

GRUPO 3
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
APOIO ESCOLAR
GESTÃO E NEGÓCIOS
HOSPITALIDADE E LAZER
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN
SEGURANÇA

6.1.2.1. Os grupos 1, 2 e 3 foram estruturados através das grandes áreas definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES conforme Classificação de Áreas de Conhecimento, disponível em <http://www.capes.gov.br> e pelos eixos tecnológicos definidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia disponível em <http://portal.mec.gov.br>.

6.1.3. A equivalência entre os cursos de origem e cursos pretendidos para a portador de diploma será feita seguindo os critérios a seguir:

6.1.3.1. Os cursos do Grupo 1 (item 6.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo A (item 6.1.1).

6.1.3.2. Os cursos do Grupo 2 (item 6.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo B (item 6.1.1).

6.1.3.3. Os cursos do Grupo 3 (item 6.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo C (item 6.1.1).

6.2. A transferência facultativa só poderá ser feita entre cursos considerados equivalentes segundo os critérios adotados neste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:

7.2. **Primeira Fase:** Consiste em uma prova objetiva constituída de 30 (trinta) questões sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Conhecimentos Gerais considerando a área escolhida pelo candidato;

7.3. A pontuação máxima, possível, para cada exame específico por área, é de 30 (trinta) pontos;

7.4. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer um dos componentes da prova objetiva que compõem o exame de cada área pretendida.

7.5. Para efeito de classificação, a pontuação mínima de cada exame (soma dos pontos de todos os componentes) deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

GRUPO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÃO
A	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	7
	FÍSICA	7
	QUÍMICA	6
B	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	BIOLOGIA	10
	QUÍMICA	10
C	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	GEOGRAFIA	10
	HISTÓRIA	10

7.6. **Segunda Fase:** (Eliminatória e Classificatória) **Análise Curricular**, o candidatos deverá apresentar documentação para análise no período de **29 de junho a 10 de julho de 2015**, no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro, no horário de 9h às 17h, exceto nos feriados e finais de semana;

7.7. Nesta fase o candidato deverá apresentar:

7.7.1. Diploma de Graduação e Histórico Escolar (cópia autenticada);

7.7.2. Ementas das disciplinas cursadas (cópia autenticada);

7.8. Só serão analisados os documentos dos candidatos classificados na primeira fase.

8. DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá, no período de **13 a 17/07/2015**, acessar o site www.ifam.edu.br, Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, as correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período de **13 a 17/07/2015**;
- 8.3. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

9. DA PROVA

- 9.1. A prova do Processo Seletivo 2º Semestre de 2015 do IFAM será realizada somente na cidade de Manaus, no dia **19/07/2015** (domingo), no horário de **9h às 12h** (horário Manaus). Os portões dos locais em que serão realizadas as provas fecharão às **8h50min**;
- 9.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **01 (uma)** hora antes de seu início, munido, **obrigatoriamente** do documento oficial de identificação com foto. **São considerados documentos de identificação:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);
- 9.3. O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica preta**;
- 9.4. É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- 9.5. O candidato que infringir o disposto no item 9.4 será eliminado do Processo Seletivo;
- 9.6. No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 9.7. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova após 2h (duas horas) de prova;
- 9.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Ter alcançado a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;
- 11.2. Maior nota na prova específica;
- 11.3. Maior idade.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1. O Gabarito será divulgado 24h após a realização das provas;
- 12.2. Os Recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 12.3. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI, em primeira e única instância, devendo preencher formulário próprio a ser distribuído no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro, no horário das 9h às 17h;
- 12.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 12.5. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos, portanto, cada candidato deverá fazer um único recurso por questão;
- 12.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;
- 12.8. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância;
- 12.9. No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 12.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro para que tomem ciência;
- 12.11. No dia **29/07/2015** será divulgada uma **Lista de Candidatos Classificados**. Caso o candidato discorde da mesma, terá o dia **29 a 31/07/2015** para recorrer, através de requerimento próprio, com entrada no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro, no horário de 9h às 17h;
- 12.12. O **Resultado Final**, após recurso, será divulgado no dia **03/08/2015**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo e nos *Campi* que estão ofertando os cursos.
- 12.13. A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1. Será eliminado o candidato que:
 - 13.1.1. Obtiver nota menor do que 7,0 (sete) pontos no cômputo geral da nota;
 - 13.1.2. Chegar aos locais de prova após às 8h50min;
 - 13.1.3. Deixar de comparecer ao Exame de Seleção;

- 13.1.4. Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação oficial. **São considerados documentos de identificação:** Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);
- 13.1.5. Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir;
- 13.1.6. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

14. DAS PROIBIÇÕES

- 14.1. Não será permitido ao candidato:
- 14.1.1. Revisão de prova;
- 14.1.2. Trazer acompanhante para os locais de prova;
- 14.1.3. Sair da sala de aula antes da 10h30min;
- 14.1.4. Levar o caderno de prova antes das 10h;
- 14.1.5. Retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, após ser identificado.

15. DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 15.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, nova chamada será realizada com divulgação no quadro de aviso dos *Campi* que estão ofertando os cursos e no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
- 15.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação;
- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. O período de matrícula para os classificados no Processo Seletivo 2015/2º será divulgada no dia do resultado final;
- 16.2. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no Campus onde está sendo ofertado o curso;
- 16.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

17. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 17.1. **Ampla Concorrência:**
1. Histórico Escolar do curso superior de origem (original e fotocópia);
 2. Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do Curso de Origem (original e fotocópia);
 3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 4. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
 6. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
 7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
 8. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
 9. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
 10. Título de Eleitor; se maior de 18 anos (original e fotocópia);
 11. 03 (três) fotografias 3x4, recente;
 12. Para candidatos estrangeiros, além do item **6**, apresentar a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 13. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador.

17. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1. O Processo Seletivo, objeto do **Edital N° 11/2015** para vagas remanescentes de **Portador de Diploma dos Cursos de Graduação de Tecnologias, Licenciaturas e Engenharias** terá validade até o final do mês de agosto do ano letivo de 2015.
- 17.2. Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado (a contar do dia **27 de julho de 2015**).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 18.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Coordenação Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE e Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI.
- 18.3. Os cursos são gratuitos.
- 18.4. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 18.5. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

19. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/06 a 10/07/2015	Período de Inscrições para o Processo Seletivo 2º Semestre de 2015 por meio do site do www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimentos do Campus Manaus Centro.
22 a 24/06/2015	Período para solicitar Isenção da Taxa de Expediente através de formulário próprio a ser distribuído pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro.
29/06/2015	Resultado de Isenção , divulgado no Mural do Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro e no site www.ifam.edu.br
29/06 a 10/07/2015	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição , por meio do site www.ifam.edu.br e Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro.
13 a 17/07/2015	Publicação e correção do Cartão de Confirmação do candidato por meio do site www.ifam.edu.br e Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro
19/07/2015	Aplicação das Provas do Processo Seletivo 2º Semestre de 2015 – Edital Nº 11/2015.
29/07/2015	Divulgação da Lista de Candidatos Classificados por meio do site www.ifam.edu.br e no Mural do Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro.
29 a 31/07/2015	Prazo para o candidato recorrer da Lista de Candidatos Classificados , o recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, devendo preencher formulário próprio, distribuído no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro, no horário das 9h às 17h;
03/08/2015	Resultado Final do Processo Seletivo 2º Semestre de 2015 – Edital Nº 11/2015 , por meio do site www.ifam.edu.br e no Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro.
• Data de Matrícula para os candidatos classificados Processo Seletivo 2º Semestre de 2015 será divulgada na data do resultado final	

INFORMAÇÕES:

Site : www.ifam.edu.br

IFAM / Campus Manaus Centro
Fone: (92) 362-6722

Manaus (AM), 11 de junho de 2015.

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2015**

ANEXO I - EDITAL Nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
candidato a uma vaga no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, inscrito no CPF sob o Nº. _____, residindo sobre o mesmo teto com _____ familiares, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____
(_____)

originada das atividades de trabalho, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ / _____

Assinatura do Declarante